

LEI N.º 4946/2016
DE 19 DE MAIO DE 2016

“Altera a Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que ‘autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016’ e dá outras providências”.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes aprovou, e eu, Sr. Jefferson Gonçalves, Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Artigo 1º da Lei nº 4.903/2015, de 23 de dezembro de 2015, que “autoriza a concessão de Subvenções, Auxílios e Contribuições destinadas às entidades sem fins lucrativos para o exercício financeiro de 2016”, cujo item abaixo identificado, passa a ter a seguinte redação:

“02.06 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

43 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC

Ação: 0.192 – Subvenção com a Fundação Santarritense de Saúde e Assistência Social - HAMC		
Fonte do Recurso:		Próprio
Elementos de Despesas:		
335043	Subvenção Social	R\$ 435.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de maio de 2016.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal